



UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2014

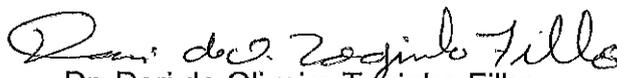
O Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Considerando o inciso X do artigo 171 e o inciso XVI do artigo 172 do Regimento Geral desta Universidade, que respectivamente atribui ao servidor o dever de exercer com eficiência as atribuições do cargo, e proíbe dedicar-se nos locais e horas de desempenho de suas tarefas, às atividades estranhas às suas funções e aos interesses da Universidade,

DETERMINA:

- I. Quando o servidor estiver em horário de desempenho de suas tarefas, fica terminantemente proibido o uso de aparelhos celulares ou eletrônicos de forma constante e rotineira, salvo quando for necessário para o exercício de suas atribuições.
- II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de novembro de 2014.


Dr. Dari de Oliveira Togninho Filho

Prefeito do Campus